

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.515 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

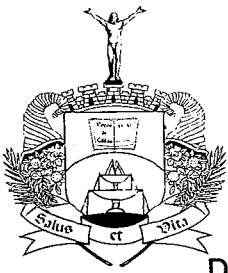
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 564.354,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.02.11.331.0401.2615.3.3.90.30.00	228	Material de Consumo	178.000,00	F.100
02.05.03.04.122.0401.2057.3.3.90.30.00	236	Material de Consumo	40.000,00	F.100
02.05.03.04.122.0401.2057.3.3.90.39.00	237	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.700,00	F.100
02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.90.36.00	272	Outros Serviços de Terceiros – PF	100,00	F.100
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.32.00	781	Mat., Bem ou Serviços p/ Distri. Gratuita	149.000,00	F.102
02.12.03.10.302.1003.2668.3.3.90.48.00	798	Outros Auxílios Financeiros a PF	191.554,00	F.102
Total			R\$ 564.354,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.40.00	195	Serviços de Tec. da Infor. e Comu. - PJ	178.000,00	F.100
02.05.04.04.131.0401.2055.3.3.90.39.00	251	Outros Serviços de Terceiros – PJ	45.700,00	F.100
02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.90.39.00	273	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100,00	F.100
02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	411	Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.735,00	F.100
02.12.02.10.301.1002.1043.4.4.90.51.00	759	Obras e Instalações	25.501,00	F.102
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.39.00	783	Outros Serviços de Terceiros – PJ	18.720,00	F.102



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.515 - fl. 02/02 /

02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00	787	Mat., Bem ou Serviço p/ Distri. Gratuita	170.334,00	F.102
02.12.03.10.302.1006.2082.3.3.90.14.00	800	Diárias – Pessoal Civil	19.171,00	F.102
02.12.03.10.302.1006.2082.3.3.90.39.00	802	Outros Serviços de Terceiros – PJ	44.100,00	F.102
02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.30.00	812	Material de Consumo	1.993,00	F.102
Total			R\$ 564.354,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda